



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 141 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão dos seguintes programas na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesas:

02 - Poder Executivo  
06- Secretaria de Saúde  
02- Fundo Municipal de Saúde

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2022</u>
10.301.0203.2.051	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	572.854,92
10.305.0245.2.124	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	167.082,68

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 - Poder Executivo  
06- Secretaria de Saúde  
02- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0203 2.051 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

10.305.0245 2.124 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

2022  
739.937,60

” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de agosto de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal